



LEI ORDINÁRIA Nº 1558

de 11 de setembro de 1998

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE COVA DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DE DOROTÉIA MONTENEGRO FARDIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL aprovou, e EU, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, à família de DOROTÉIA MONTENEGRO FARDIN, a Cova n. 01 L-E, da Quadra Marechal Horácio (Passeio), do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 11 de Setembro de 1998.

EDER MOREIRA BRAMBILLA*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1558/1998 - 11 de setembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em